



Prefeitura de  
**Nova Ubiratã**

LEI ORDINÁRIA Nº 1221/2025  
DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**SÚMULA: RATIFICA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDEGAR JOSÉ BERNARDI**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Projeto de Lei:


**Art. 1º** Ratifica-se a participação do Município de Nova Ubiratã no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires, pessoa jurídica de direito público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n. 08.952.135.0001/69 conforme os termos da Terceira Alteração do Protocolo de Intenções/Contrato do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires, publicado na Edição nº 3508 do Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 18 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei neste exercício correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBI RATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

  
**EDEGAR JOSÉ BERNARDI**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**Nova Ubiratã**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**

**FRANCINE OLIVEIRA**  
Secretária Mun. de Administração

Certifico que esta Lei foi registrada e publicada  
por afixação no mural da Prefeitura Municipal  
na data de 16/09/2025

**FRANCINE OLIVEIRA**  
Secretária Mun. de Administração  
Decreto n° 001/2021